



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 057/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DA ORLA MARÍTIMA E CORDÃO DE DUNAS NA PRAIA DO CASSINO - SEC

Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **LENIRA CALLAVA DE OLIVEIRA** e pelos Membros **GLÊNIO JOSÉ B. DE FREITAS JÚNIOR** e **ISAIR PIRES DE ALMEIDA** formada pela Portaria nº 1201/11 - SMA de 16/06/2011, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. O presente processo foi publicado no diário Oficial do Estado dia 21/11/2011 pg 84, e no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br portal transparência a título de divulgação. A empresa SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA enviou carta de agradecimento e as empresas SÓRIA & LUCAS LTDA e SERVLINTER LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA apresentaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. A Comissão de Licitações amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93, resolveu dar andamento ao presente processo, mesmo com apenas duas empresas participantes. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados a comissão constatou que a empresa SERVLINTER LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA não cumpriu o exigido no item 4.4 do edital por ter apresentado atestados que não atenderam o item na sua totalidade. Conformada com a decisão a representante da empresa abriu mão do prazo recursal e retira o envelope com a proposta financeira lacrado. Em seguimento ao processo a comissão habilita a empresa SÓRIA & LUCAS LTDA. Após foi aberto o envelope com a proposta financeira que também foi vista e rubricada. Em análise a proposta apresentada a comissão sugere como vencedora a empresa **SÓRIA & LUCAS LTDA** por atender o solicitado no Edital e cotar preço abaixo do valor sugerido pela Secretaria de origem. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária _____ pelo Presidente _____ membros _____, membros _____ e representantes das empresas SÓRIA & LUCAS LTDA _____ e SERVLINTER LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA _____.